



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº. 048 /2021

Recebido em  
19/05/2021  
Gachado

Mesa Diretora, Senhores Vereadores:

Os Vereadores Signatários, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do artigo 6º do Regimento Interno, **INDICAM** a Chefe do Poder Executivo a elaboração de Projeto de Lei que autorize o pagamento de abono de caráter remuneratório aos agentes comunitários de saúde e agentes municipais de endemias, conforme produtividade de campo.


### JUSTIFICATIVA

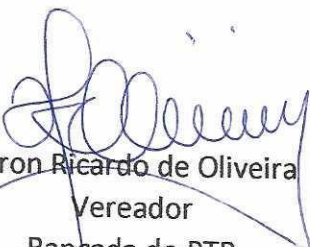
O objetivo da presente indicação é a valorização destes profissionais, que prestam importantes serviços à nossa comunidade, buscando motivá-los pelo esforço pessoal em ultrapassar as metas de visitação estabelecidas.


A produtividade deverá ser considerada através de um percentual mínimo de visitas domiciliares, levando em conta o número de famílias e domicílios cadastrados mensalmente por cada agente.


Desta forma, é que solicitamos a elaboração do referido Projeto de Lei, uma vez que esses profissionais são de suma importância para atendimento e desenvolvimento da saúde em nosso Município.


Balneário Pinhal, 14 de maio de 2021.

  
Hans Leal Tassoni  
Vereador  
Bancada do PTB

  
Heron Ricardo de Oliveira  
Vereador  
Bancada do PTB

  
Armindio Anibaleti  
Vereador  
Bancada do PSB

  
Aldair Nunes Feijó  
Vereador  
Bancada do PDT

  
Simone Ferreira dos Santos  
Vereadora  
Bancada do PDT

**Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal**  
Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: contato@camarabpinhal.rs.gov.br